

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00020/2017

Nº do Contrato: 00045/2017, Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB**, Contratado: **LAL SOLUÇÕES - ME** Valor Original do Contrato: R\$ 26.400,00 Objeto do contrato: Contratação de Empresa Para Aquisição de Softwares. Nº do Aditivo: 01, Objeto do aditivo: Prorrogação De Contrato. Período da Vigência do aditivo: 28/06/2019. Data da Assinatura do aditivo: 28/06/2018.

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00020/2017

Nº do Contrato: 00044/2017, Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB**, Contratado: **FRAN INFORMÁTICA LTDA** Valor Original do Contrato: R\$ 9.600,00 Objeto do contrato: Contratação de Empresa Para Aquisição de Softwares. Nº do Aditivo: 01, Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato. Período da Vigência do aditivo: 28/06/2019. Data da Assinatura do aditivo: 28/06/2018.

MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PP 00020/2017

Nº do Contrato: 00043/2017, Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB**, Contratado: **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP** Valor Original do Contrato: R\$ 27.720,00 Objeto do contrato: Contratação de Empresa Para Aquisição de Softwares. Nº do Aditivo: 01, Objeto do aditivo: Prorrogação De Contrato. Período da Vigência do aditivo: 28/06/2019. Data da Assinatura do aditivo: 28/06/2018.

PORTARIA Nº358-GP 29/06/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Administração e da Ação social, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente ao período decenal de 2005 a 2015;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2005/20015, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública, BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS, mat. nº 0809-5, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, correspondente ao ciclo decenal de 31/01/2005 a 30/01/2015, inerente ao primeiro decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

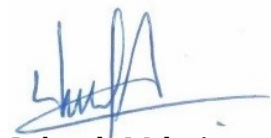
Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/08/2018 e término em 30/01/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de junho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PUBLICADA EM 29/06/2018
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO